

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (02) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Processo:
3950.7218
Permane: 310.023.0268.000.1
Excluir: 310.023.0224.000.1
CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS
0256.000.6

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, do Registro Geral, matrícula número 196.438, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, ~~201/202/203~~ da quadra 255, sito a ~~avenida 1-16~~, no PARQUE AMAZÔNIA, com área de 1.556,30m², medindo: 15,66 + 12,00m de frente; 45,00 + 13,53m pela linha de fundo com os lotes 26 e 04; 18,74m pelo lado direito com o lote 30; e 12,00m pelo lado esquerdo com a Rua Santarém, e 13,66 + 14,42m pela linha curva. PROPRIETÁRIA: ~~ENGENHARA~~ ENGENHAIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica, firma inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.293.768/0001-00, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R5-13.829, R3-16.855 e R4-189.080 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de dezembro de 2009.

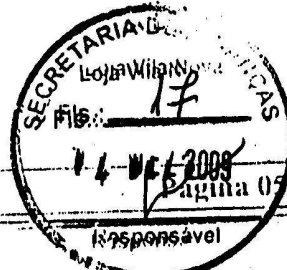
[Assinatura]

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$08,00
TOTAL..... R\$31,30
Número da GRS.: 6497835-4
Rúbrica da autoridade expedidora: *[Assinatura]*





bem como considerando o contido no Processo n.º 3.690.094-6/2009, de interesse de ADOALDES DIVINO DE SOUSA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 04, situados às Avenidas Fernão Dias e Pedro Ludovico Teixeira, Vila Adélia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	Área	747,43m²
Frente para Avenida Fernão Dias.....	18,52m	
Fundo, confrontando com os Lotes 17, 18 e 19.....	D=27,24m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	30,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Av. Pedro Ludovico.....	19,92m + 9,12m	
Pela linha curva.....	D=2,51m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4012, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.213-6/2007, de

interesse da IMOBILIÁRIA YTAPUÁ SOCIEDADE CIVIL LTDA, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 32, da Quadra 136, situados à Avenida Madrid, esquina com a Alameda Abel Soares de Castro e Rua F-48, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/32, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/32	ÁREA	13.539,35m²
Frente para a Avenida Madrid.....	190,93m	
Fundo, confrontando com a Rua F-48.....	193,00m	
Lado direito, confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro.....	50,53m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 33 e 34.....	68,58m	
1º Chanfrado Rua F-48 com Alameda Abel Soares de Castro.....	7,07m	
2º Chanfrado Avenida Madrid com Alameda Abel Soares de Castro.....	10,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições



legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.112.085-3/2007, de interesse de ~~ENGECAZ ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, e~~

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do ~~lotes 27, 28 e 29 da Quadra 239~~, situados à Avenida T-15, ~~Santarém~~ Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27/28/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 27/28/29	ÁREA	
Frente para a Avenida T-15.....	15,66 + 12,00m	556,30m²
Fundo, confrontando com os lotes 26 e 04.....	45,00 + 13,53m	
Lado direito, confrontando com o Lote 30.....	38,74m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Santarém.....	12,00m	
Pela linha curva.....	D 3,66 + D 14,42m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20

de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.722/2009, de interesse de INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL - INSS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11 e 12, da Quadra 923, situados às ruas Leopoldo de Bulhões e 809, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/12	ÁREA	
Frente, para a Rua Leopoldo de Bulhões.....		1.72
Fundo, confrontando com o Lote 08.....		
Lado direito, confrontando com os lotes 13 e 03.....		35,00 +
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 809.....		
Pela linha de chanfrado - Rua Leopoldo de Bulhões com Rua 809.....		

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

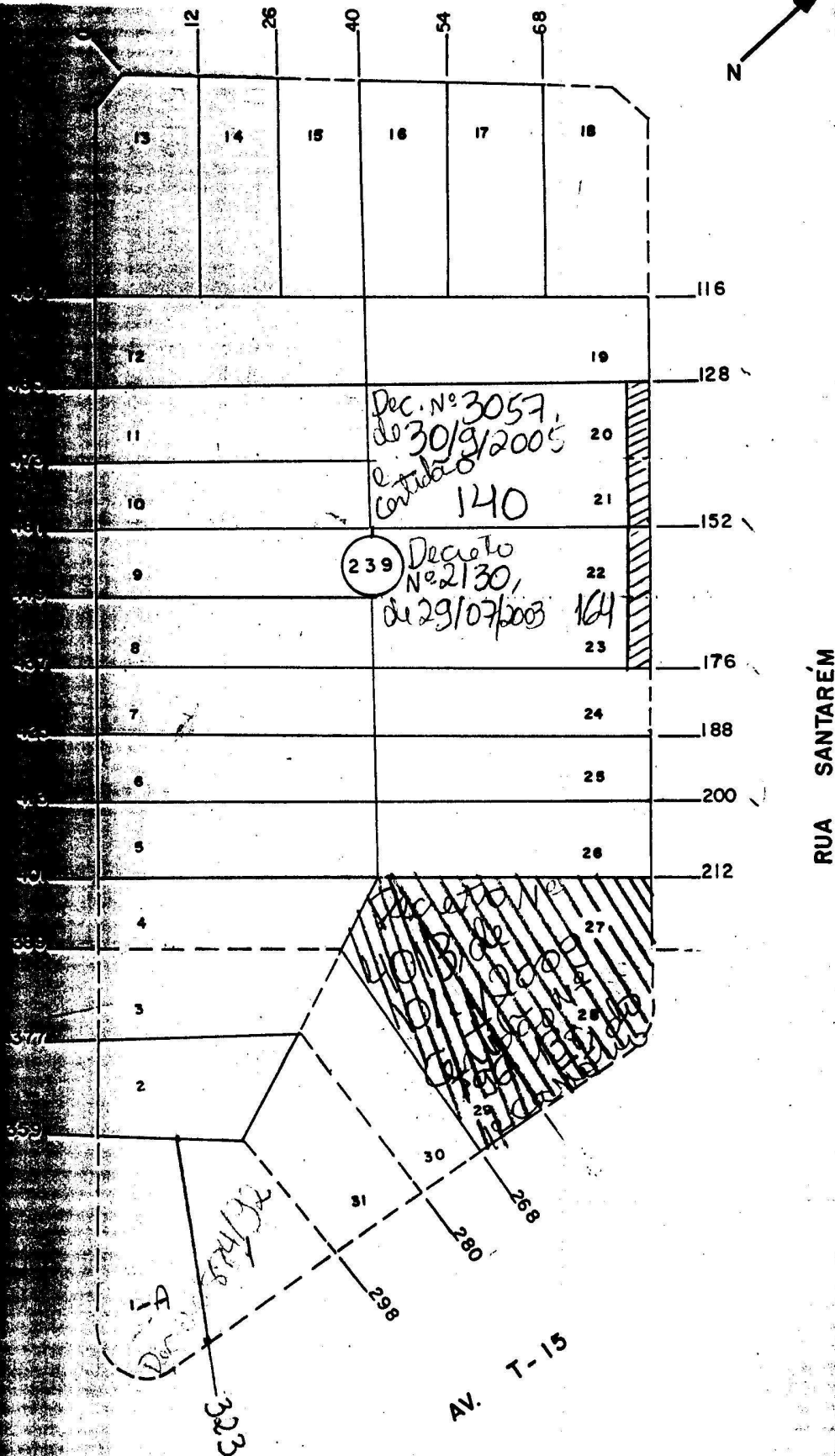
IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARCELO BERNARDINI SILVA, matrícula n.º 542741, lotado na Agência Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO TÉCNICO MUNICIPAL

DOCUMENTO GRÁFICO	SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO
AV T-15-A-110	310	23	1:1.000	ORG. PLAN. ADM. SIST. ENPR. LTDA.